



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

## **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90054/2024**

(Processo Administrativo n.º 23474.000654/2024-48)

### **TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO**

O Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, ente autárquico, com sede na Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, na cidade de Ibirama (SC), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo diretor Geral Douglas Horner, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº XX018X3, doravante denominada CONTRATANTE, e **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA** inscrito no CNPJ sob o nº 11.311.279/0001-40, com endereço comercial na rua Maria José, 306, Bela Vista, São Paulo/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr<sup>a</sup>. Eunice Maria Gonçalves de Oliveira, CPF nº XXX.686.228-XX, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos tendo em vista o que consta no Processo nº 23474.000654/2024-48 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90054/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

1.1. O presente termo de retificação tem por finalidade alterar a numeração do contrato, conforme:

**Onde se lê:**

**TERMO DE CONTRATO Nº 206/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024, QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO  
DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
CAMPUS IBIRAMA E EUNICE MARIA  
GONÇALVES DE OLIVEIRA**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

---

**Leia-se:**

## **TERMO DE CONTRATO Nº 208/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS IBIRAMA E EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato celebrado entre as partes, não modificadas neste Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Ibirama, 20 de janeiro de 2025.

DOUGLAS HÖRNER  
Diretor-Geral  
IFC – CAMPUS IBIRAMA  
CONTRATANTE

EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
Representante Legal  
EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
CONTRATADA